

Id:01AB2FD5B7209D86



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Decreto nº 507/2024

Dispõe sobre ato administrativo inerente a suspensão da concessão de margem consignável de agentes públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente em atenção ao que dispõe o ordenamento jurídico municipal, e, ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos atos administrativos em atenção ao princípio constitucional da legalidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pessoal para organização administrativa, especialmente frente ao período de transição governamental em que passa o município de Morro do Chapéu do Piauí, ante as Eleições 2024;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Estadual nº 6.253/2012, bem como na Instrução Normativa nº 01/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), que abordam ações a serem observadas no período de transição de governo no âmbito deste Estado;

**CONSIDERANDO** que a gestão municipal objetiva integralizar a quitação de remuneração de todos os agentes públicos dentro do presente exercício financeiro e a eventual alteração de folha por meio de empréstimos consignados inviabiliza tal ação;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica vedado, a partir da veiculação oficial deste decreto, a expedição de documentos da lavra da administração municipal, indicando margem consignável para agentes públicos municipais para fins contratação de empréstimos em consignação junto a instituições financeiras.

Parágrafo Único – O Setor de Recursos Humanos da gestão municipal fica designado para compartilhar a presente norma aos servidores públicos municipais, utilizando-se dos canais disponíveis com maior alcance possível, além das instituições financeiras.

Art. 2º - As consignações facultativas que já vêm sendo processadas em folha de pagamento ficam mantidas, obedecidas as disposições vigentes à época da concessão da autorização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único – Os efeitos das disposições constantes neste Decreto cessam a partir do dia 31/12/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, estado do Piauí, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2024.

**MÁRCOS HENRIQUE FORTES REBELO**  
 Prefeito Municipal

Id:0471BAC672349D84



PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
 pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria GAB nº: 132/2024.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 22 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI) no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **NOMEAR**, DEUSUITA MARIA DE JESUS NETA, portadora do CPF nº 798.469.203.34, para o cargo em comissão do Departamento de Epidemiológica - DAM I, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPEU DO PIAUÍ (PI), aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (22/10/2024).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**Marcos Henrique Fortes Rebelo**

Prefeito Municipal

Id:030E754E14AA9D85



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**  
 e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Portaria nº 133 /2024

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OCUPAR CARGO DE DIREÇÃO EM UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado Piauí, Exmo. Sr. **MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a premente atenção aos princípios constitucionais inerentes à administração pública, especialmente ao da legalidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ADRIANNE DOS SANTOS PINTO**, portadora do RG nº 2.506.986 SSP -PI, para exercício do Cargo de Diretora da Escola Municipal João Evangelista de Amorim INEP: 22003916, localizada na localidade Nova Vida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Morro do Chapéu do Piauí/PI, a partir de 22 de outubro de 2024.

Parágrafo Único - A contraprestação devida ao cargo cerne desta portaria deve atender à disposição constante na Lei de Estrutura Administrativa do município, bem como a Lei Federal 11.738/2009.

Art. 2º - A nomeação de que trata esta norma atender à decisão de processo de seleção de gestores, regulamentado pelo Edital 005/2023, com resultado final homologado pelo Decreto Municipal nº 406/2023.

(Continua na próxima página)